



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021
PROCESSO Nº 6.757/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE Nº04/2015.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/ SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, **mediante a entrega de um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo,** ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações. Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11)4674-7877.

Data de Abertura: 27/09/2021 às 10:00 horas

GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061 - DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE Nº04/2015.

Processo Administrativo nº 6757/2021

Data de Recebimento dos Envelopes: 27/09/2021 - às 10 Horas.

Data de Abertura dos Envelopes: 27/09/2021 - às 10 Horas.

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por meio da Sra. Prefeita Municipal – PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, torna público para o conhecimento dos interessados o Edital e convidam os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural a apresentarem propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE Nº04/2015, sob a modalidade de Chamamento Público, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

Os Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 27/09/2021 às 10:00 hs, na sala de Licitações desta Prefeitura, **de conformidade com a Lei nº 11.947/2009, 13.987/20, 11.326/06 a Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, nº 26/2013, nº 04/2015, nº 06/2020 e Lei 8.666/93, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.**

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Un.	Consumo Anual	Valor Unitario Estimado*	Valor Total Estimado
01	ARROZ	kg	65.000	R\$ 22,11	R\$ 1.437.150,00
02	FEIJÃO	kg	10.000	R\$ 6,73	R\$ 67.300,00
03	LEITE EM PÓ	kg	10.000	R\$ 27,81	R\$ 278.100,00
04	SUCO CX 200 ml UVA	Unid	17.000	R\$ 1,20	R\$ 20.343,33
05	SUCO CX 200 ml LARANJA	Unid	17.000	R\$ 1,20	R\$ 20.343,33
06	BANANA CX 12 DÚZIAS	Cx	500	R\$ 120,50	R\$ 60.250,00
07	MEXERICA PONKAN COM 100 UNID. CX	CX	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

* Referência de preços Supermercados: Atacadão S.A, Supermercado Veran LTDA e Shibata Comércio e Atacado de Produtos em Geral Lda
Data da Cotação: 29/04/2021

2. FONTE DE RECURSOS

As despesas com a presente licitação correrão à conta de recurso federal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

1264	11.02.00	20 692 6007	2389	05	2830000	3.3.90.30.07
1263	11.02.00	20 692 6007	2389	05	2840000	3.3.90.30.07
1265	11.02.00	20 692 6007	2389	05	2430000	3.3.90.30.07
1781	11.02.00	20 692 6007	2389	95	2840000	3.3.90.30.07
1262	11.02.00	20 692 6007	2389	05	2850000	3.3.90.30.07

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame os fornecedores Agricultores Individuais (não organizados em grupos), Familiares e Empreendedores, Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

2.2.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO e PROJETOS DE VENDA devem ser entregues em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/21
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR XXXXXXXXX:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/21
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Encerrado credenciamento, proceder-se-á à abertura do envelope “1”, para verificação dos documentos de habilitação. Serão considerados habilitados os fornecedores participantes que apresentarem os documentos abaixo relacionados.

4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda. (conforme modelo anexo V)

V - Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no Anexo VI deste Edital.

VI - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do Anexo VII deste Edital.

4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultores participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (conforme modelo anexo V)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

V - Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no Anexo VII deste Edital.

VI - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do Anexo VII deste Edital.

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – Projeto de venda de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os generos alimentícios a serem entregues são produzidos pelo associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados (Modelo Anexo VI);

VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso,

IX - Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no Anexo VII deste Edital.

X - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do Anexo VII deste Edital.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme os anexos I, II ou III, indicando valores unitários e totais em moeda corrente nacional, com até dois dígitos (modelo da Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015)

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado e após o prazo de recurso (s), selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

- 5.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013.
- 5.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas da União.

- 6.2.** Entre os grupos de projetos serão observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores do município terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e da União.

III – o grupo de projetos do município terá prioridade sobre o Estado

IV - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o da União.

- 6.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

- 6.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

- 6.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio público ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1.** Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital. De acordo com a Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990, capítulo 2, art. 7º, inciso III, constitui crime contra as relações de consumo: “misturar gêneros e mercadorias de espécies diferentes, para vendê-los ou expô-los à venda como puros; misturar



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

gêneros e mercadorias de qualidades desiguais, para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto" e art. 7º, inciso IX, que constitui crime "vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria em condições impróprias ao consumo".

7.2. A contratada deverá ser responsável por garantir a qualidade dos produtos até o local de entrega e até completar o total do pedido.

7.3. A contratada deverá se comprometer a substituir ou repor imediatamente o produto quando o mesmo não atender as especificações deste edital e as legislações sanitárias em vigor.

7.4. Os produtos alimentícios deverão atender o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.5. A Contratada deverá substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para municipalidade, os produtos que estiverem em desacordo com o disposto neste edital.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Locais de entrega: CEDAE : Rua Euclides da Cunha 70, Jardim San Giovanni - 08500145, FERRAZ DE VASCONCELOS

Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias após o envio da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal da Educação.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 30 dias após a última entrega do mês, através de Transferência Eletrônica, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento. O fornecimento deverá ser atestado por servidor competente da Secretaria Municipal de Educação (CEDAE).

10. DOS RECURSOS

10.1. Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

10.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. As razões de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocolizadas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, no horário das 08:00 às 17:00 hs.

11. RESULTADO

11.1. Comissão Municipal Permanente de Licitações promoverá a publicidade dos resultados dos julgamentos por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou através do site: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br O edital e anexos poderá



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado ou pendrive.

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 23 DE AGOSTO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Municipal De Licitações



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

**ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA
GRUPO FORMAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/21					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 61/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA
GRUPO INFORMAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/21							
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES							
76- Nome do Agricultor (a)		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 061/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).							



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entregados Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

**ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA
FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 061/21					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CE P	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 61/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual				CPF:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato nº. ____/2021

Chamada Pública nº 02/2021

Processo nº. 6.757/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, **Sr. Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte, aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar e, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a entregar os alimentos, na conformidade com o Chamamento Publico 02/21, para aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar**, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE que doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratada se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: LOCAL, PERIODICIDADE E ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no CEDAE : Rua Euclides da Cunha 70, Jardim San Giovanni - 08500145, FERRAZ DE VASCONCELOS, em até 05 dias após o envio da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal da Educação.
- 4.2.** O transporte deverá ser realizado em veículos dentro dos padrões de higiene estabelecidos pela Vigilância Sanitária.
- 4.3.** Os produtos deverão estar de acordo com as legislações de Alimentos dos Ministérios da Saúde e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

- 4.4.** A licitante ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicados na proposta financeira.
- 4.5.** A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo na execução do cardápio e consequentes transtornos do balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e declaração de idoneidade do contratado para contratar com a Administração Municipal.
- 4.6.** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, ou até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS GRUPOS:

5.1. Grupo Formal ou Grupo Informal ou Fornecedor Individual: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (a) receberá o valor total de R\$ _____
(_____), conforme segue:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quant/Unid.	Preço Proposto	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA: No valor mencionado na Cláusula Quinta estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recurso federal das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos alimentos e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

CLÁUSULA NONA: A contratada está sujeita as seguintes multas:

- 9.1.** Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou proporcional à obrigação inadimplida.
- 9.2.** O atraso na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

9.3. O produto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor correspondente à obrigação inadimplida, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

9.4. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

12.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA.

12.2. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA.

12.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

12.4. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

Parágrafo Único: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, a ser nomeado pela Secretaria Municipal da Educação, a **Sra. Janayna** dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato rege-se ainda pela Chamada Pública nº - 01 /2021, pelas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, nº 26/2013, nº 04/2015 e nº 06, de 08 de maio de 2020, pelas Leis nºs 11.947/09 e 8666/93, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamento de comum acordo entre as partes, sempre por escrito, nos termos previstos do Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº 02/2021 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP), com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, com seu domicílio legal, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**PARA GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DE EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Processo Administrativo nº 6.757/2021
Chamada Pública nº 002/21

O (A) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente _____ (rua, n.º, bairro, cidade, estado),
DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no
projeto de venda **(no caso de fornecedor individual) OU** são produzidos pelos agricultores familiares relacionados
no projeto de venda **(no caso de grupos informais de agricultores)**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021

(local e data)

Assinatura do proponente

Obs.: Esta declaração no caso de grupo de agricultores deverá constar o nome de todos os agricultores com nome completo, RG e CPF, endereço e assinatura de todos os agricultores participantes do grupo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

Processo Administrativo nº 6.757/21
Chamada Pública nº 002/21

A (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) _____, nacionalidade, portador do Registro Geral nº _____ inscrito no CPF sob nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado _____, DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e Nº 04/2015, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por DAP/ano.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do representante legal) (carimbo com CNPJ)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO(MODELO A – DECRETO FEDERAL Nº 4.358/02)

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CMPL**

Referência: Chamada Pública nº 02/21
Processo nº 6.757/2021

Prezados Senhores

..... (fornecedores ou grupos), com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF) nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data:

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL

Referência: Chamada Pública nº 02/2021
Processo nº 6.757/2021

Prezados Senhores

..... (dados do fornecedor –razão social), com sede à
....., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº, declara
expressamente e sob as penas cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação desta empresa
no presente certame licitatório, nos termos do artigo 32, §2º a Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos dedireito.

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) da empresa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

Referência: Chamada Pública nº 02/2021
Processo nº 6.757/2021

Declaramos, sob as penas da lei, que nos comprometemos a atender toda a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal durante a vigência do Contrato caso nos sairmos vencedor (a) da Chamada Pública nº 02/2021.

....., _____ de _____ de _____.

[nome do signatário pela empresa][cargo
ou função]
[RG e CPF]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura De Ferraz de Vasconcelos

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Chamada Pública que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e Empreendedores Familiar Rural para o atendimento ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

ADVOGADO(S) Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ferraz de Vasconcelos, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 61/2021

PROCESSO Nº 6.757/2021

Fls Nº _____
Proc. 6.757/2021
A-) _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.